



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 13970/11

**Prefeitura Municipal de Queimadas.
Verificação de cumprimento de decisão
consubstanciada no Parecer PPL-TC-
084/2010. Cumprimento. Arquivamento dos
autos.**

ACÓRDÃO APL-TC-00080/2012

RELATÓRIO:

O Processo **TC Nº 13970/11** trata da verificação do cumprimento do **item III do PARECER PPL-TC-084/2010¹ (fls. 43/52)**, emitido na sessão de 03/03/2010 e publicado no D.O.E. de 06/07/2010, por meio do qual este Tribunal assinou o prazo de trinta dias ao então Prefeito do Município de Queimadas, Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, para a devolução, com recursos próprios da Edilidade, da quantia de **R\$ 6.988,40** (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) à conta do FUNDEF, sob pena das cominações legais.

Após realizar inspeção *in loco* e analisar a documentação então disponibilizada, a Corregedoria deste Tribunal constatou que o mencionado gestor transferiu à conta do FUNDEB o valor de **R\$ 6.988,40²**, concluindo pelo cumprimento do **item III do PARECER PPL-TC-084/2010 (fls. 77/78)**.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Voto no sentido de que seja declarado o cumprimento do **item III do PARECER PPL-TC-084/2010**, arquivando-se os autos do presente processo.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 13970/11**, e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Corregedoria, o parecer oral do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Membros **do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à

¹ Referente ao Processo TC Nº 03459/07

² Ver fls. 74/76.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 13970/11

unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, declarar o cumprimento do **item III do PARECER PPL-TC-084/2010**, arquivando-se os autos do presente processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente em exercício e Relator

Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora Geral do MPE